



LEI Nº. 2.260/2018
DE 22 DE MARÇO DE 2018

02 MAI 2018

“RATIFICA A DENOMINAÇÃO “MARQUÊS DE CARAVELAS À RUA IDENTIFICADA COM ESTE NOME, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, PARALELA À RUA MARQUÊS DE CAXIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a denominação “Marquês de Caravelas” à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro, paralela à rua Marquês de Caxias.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

ART.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de março de 2018.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de março de 2018.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo